CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 609/89.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO, POR COMPRA OU DESAPROPRIAÇÃO, DE ÁREA DE TERRAS NO PERÌMETRO URBANO DA CIDADE.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC),

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra ou desapropriação, área de terras com área de até 60.000 M2 de superfície, contínua ou não, destinada à implantação de conjunto habitacional e do estádio municipal.

Art. 2º - Fica, outrossim, o Executivo Municipal autorizado a pagar ao proprietário, ou proprietários, da área a que se refere o artigo 1º, o preço de conformidade com a avaliação procedida por Comissão Especial a ser designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão utilizados recursos próprios constantes no Orçamento do Município sob a rúbrica 4110 - Obras e Instalações.

Art. 4º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a receber a Escritura Pública da área referida no artigo 1º, bem como a incorporá-la ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 1989.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSÉ FILIPINI
Presidente da Câmara de Vereadores

RICARDO G. PETINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário